



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.370



**Denomina Academia Popular da
Pessoa Idosa (API), no bairro
Consolação.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Jairo Araujo**
Regis a Academia Popular da pessoa Idosa (API), no bairro
Consolação, Vitória - ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de
Outubro de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6737835/12
/stn